ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Valtair dos Santos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 43/2024, homologada em 13/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa Mercado Gabe Ltda, CNPJ nº 94.539.129/0001-16, situada na Rua Professor Orlando Schlittler, s/nº, município de Vale do Sol, RS, representada por Denise Regina Gabe Blank, CPF nº 008.207.180-25, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 43/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 43/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R$ UN. REGISTRADO
6	10	50	un	**ALFACE** – verde ou roxa, limpa, intacta, firme e com peso médio de 300g. Em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		1,29
10	120	150	un	**AMIDO DE MILHO** – Embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Nutrivita	6,99
17	20	40	un	**BANHA –** de boa qualidade, embalagem de 1,5 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Lajoia	19,00
24	40	70	un	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE** – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gorduras trans, pacote de 350g à 400g, embalagem dupla, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Mosman n	7,90
31	20	80	un	**CANELA EM CASCA -** Embalagem de 20g à 30g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de	Ki Temper	4,80

				fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
32	20	80	un	**CANELA EM PÓ -** Embalagem de 20g à 30g, íntegra, contendo data de fabricação, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Ki Temper	3,99
46	20	100	un	**COUVE-MANTEIGA -** de 1º qualidade e com as folhas limpas, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		1,29
47	5	20	un	**CRAVO DA INDIA -** Embalagem de 20g à 30g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Ki Temper	4,48
48	200	400	un	**ERVILHA VERDE PARTIDA** – Tipo 1, de boa qualidade, grãos limpos, embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Bella Dica	4,99
50	60	200	un	**FARINHA DE AVEIA -** embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Apti	3,89
57	130	250	un	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO -** embalagem de 250g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, ingredientes, sem traços de amendoim, castanha e leite lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Apti	5,80
84	2	10	un	**MASSA PARAFUSO SEM OVOS -** embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Germani	3,49
99	120	300	un	**MILHO PARA PIPOCA –** tipo 1. Embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Cantu	3,29
104	50	90	un	**ORÉGANO -** Embalagem de 100g, íntegra, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite contendo data de fabricação, lote e	Luar Sul	8,70

				prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
110	120	700	pct	**POLVILHO AZEDO –** tipo 1, embalagem de 500 g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de glúten, amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Prata	5,90
113	20	30	un	**QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE –** fatiado, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagens de 150g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem.	Santa Clara	11,25
118	200	300	un	**SAGU DE MANDIOCA –** tipo 1, subgrupo II tapioca, sub-grupo pérola, sem glúten. Embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, sem traços de amendoim, castanha e leite data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Prata	5,99
123	100	500	un	**TEMPERO VERDE -** de primeira qualidade, limpo, deve vir em embalagem limpa, transparente e atóxica.		1,50

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A registrada deverá realizar a entrega do objeto da presente licitação no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município.

5.2 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de Vale do Sol, serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho.
5.3 – As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
5.4– As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município.
5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 dias úteis após a data da Nota de empenho.
7.2 Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 13 de dezembro de 2024.

_____

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal em exercício de Vale do Sol – RS

_____

Mercado Gabe Ltda
CNPJ: 95.539.129/0001-16

_____

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

_____

Stefânia Graciele Schieck Garcia Kuhl
CPF: 011.775.970-80

_____

Kelli Vanessa Gabe
CPF: 033.674.530-30